



HAL
open science

Financiar o Desenvolvimento por Meio de Impostos Globais: Receitas de um Imposto sobre Transações Cambiais

Bruno Jetin

► **To cite this version:**

Bruno Jetin. Financiar o Desenvolvimento por Meio de Impostos Globais: Receitas de um Imposto sobre Transações Cambiais. Globalização para todos: taxaçaõ solidária sobre os fluxos financeiros internacionais., pp.117-150, 2010. halshs-03188404

HAL Id: halshs-03188404

<https://shs.hal.science/halshs-03188404v1>

Submitted on 10 Apr 2021

HAL is a multi-disciplinary open access archive for the deposit and dissemination of scientific research documents, whether they are published or not. The documents may come from teaching and research institutions in France or abroad, or from public or private research centers.

L'archive ouverte pluridisciplinaire **HAL**, est destinée au dépôt et à la diffusion de documents scientifiques de niveau recherche, publiés ou non, émanant des établissements d'enseignement et de recherche français ou étrangers, des laboratoires publics ou privés.

CAPÍTULO 7

FINANCIAR O DESENVOLVIMENTO POR MEIO DE IMPOSTOS GLOBAIS: RECEITAS DE UM IMPOSTO SOBRE TRANSAÇÕES CAMBIAIS

Bruno Jetin*

1 INTRODUÇÃO

Financiar o desenvolvimento é um problema antigo nas relações internacionais. Desde 1969, os 22 países mais ricos estão reunidos no clube dos “países doadores” da Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que destina 0,7% de seu produto interno bruto (PIB) para assistências oficiais ao desenvolvimento (AOD), ODA na sigla em inglês. Mas a promessa de auxiliar o desenvolvimento dos países mais pobres nunca foi cumprida, e a ajuda diminuiu em 1980 e 1990, caindo para aproximadamente 0,2% do PIB em 2000. Além disso, quicá como uma justificativa para o desrespeito para com essa promessa, o Consenso de Washington (1989) declarou as AODs responsáveis pela manutenção da pobreza nos países em desenvolvimento. A estratégia de desenvolvimento voltada para a exportação tornou-se o novo lema das reuniões de cúpula internacionais no exato momento em que a economia mundial estava entrando na chamada “era global”. Nada simboliza mais a predominância da fé no livre comércio como melhor caminho para o desenvolvimento que a decisão, na IV Conferência Ministerial, em Doha (Qatar), em novembro de 2001, por parte dos governos membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), de lançar a Agenda de Doha para o Desenvolvimento. Mas, devido ao fato de o processo de globalização ter já ampliado a desigualdade entre países e nos países, foi sentida a necessidade de reabilitar a assistência ao desenvolvimento, ao menos para os países mais pobres. Oficialmente, a assistência ao desenvolvimento se justifica quando os países em desenvolvimento não possuem o material básico: a infraestrutura institucional e social para tirar vantagem do livre comércio e do investimento externo direto (IED). A declaração dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) assinada em setembro de 2000 em Nova Iorque tinha este propósito em mente. A Conferência de Monterrey organizada pelas Nações

* Centre d'Économie de Paris Nord (CEPN), Université Paris-Nord.

Unidas com a participação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BIRD), em março de 2002, tornou claro que o comércio e o IED eram as principais fontes de financiamento para o desenvolvimento. Foi muito difícil, à época, incluir nas declarações oficiais algumas palavras sobre impostos globais como novas fontes de financiamento do desenvolvimento.

O segmento da Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, para rever a implementação do Consenso de Monterrey, em Doha, de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2008, manteve as mesmas prioridades, mas reconheceu a existência e a importância das fontes voluntárias inovadoras de desenvolvimento e os programas inovadores conexos. Inclusive a iniciativa PetroCaribe, patrocinada pela Venezuela. Ao mesmo tempo, a declaração final enfatiza sua natureza voluntária e complementar. Foi a primeira vez que uma conferência internacional oficial reconheceu a existência de “fontes inovadoras” de financiamento, apesar da oposição dos Estados Unidos e de alguns outros países.

Além do forte *lobby* das organizações não governamentais (ONGs), a razão principal é que entre as duas conferências para o desenvolvimento, a Agenda de Doha para o Desenvolvimento já se havia constituído como uma falha gritante, enquanto algumas iniciativas concretas para criar fontes inovadoras de financiamento para o desenvolvimento tinham sido tomadas. Em 2004, um grupo de países – Brasil, Chile, Espanha e França –, com o apoio do secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), lançou uma iniciativa para combater a fome e a pobreza, apelando à comunidade internacional para criar novas fontes de financiamento para o desenvolvimento a fim de avançar em busca dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Em setembro de 2004, esses países apresentaram às Nações Unidas, em Nova Iorque, um relatório quadripartite oferecendo uma gama abrangente de opções para formas inovadoras de financiamento. Por ocasião da Cúpula Mundial de 2005, 79 países endossaram a Declaração de Nova Iorque sobre Fontes Inovadoras de Financiamento para o Desenvolvimento, com a participação da Argélia, do Brasil, da França, da Alemanha e da Espanha. A Conferência Ministerial de Paris sobre Mecanismos Inovadores de Financiamento, convocada pela França, em 2006, impulsionou a criação do Grupo Piloto sobre Contribuições Solidárias para Financiar o Desenvolvimento (doravante Grupo Piloto) com a incumbência de explorar esses temas. Esse grupo inclui agora 55 países-membros e quatro países observadores.

O Grupo Piloto desenvolveu diversos mecanismos inovadores: a contribuição solidária sobre passagens aéreas para financiar o mecanismo internacional para a compra de medicamentos, a Central Internacional de Compra de

Medicamentos (UNITAID);¹ o Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (International Finance Facility for Immunisation – IFFIm); e um mecanismo piloto denominado Compromisso Prévio de Mercado para o Pneumococo. Essas fontes inovadoras de financiamento não substituem a AOD tradicional, mas atuam, com relação a ela, como um complemento. Em 22 de outubro de 2009, foi lançada uma força-tarefa para estudar a viabilidade de uma contribuição internacional solidária baseada em transações cambiais e, de forma mais ampla, sobre títulos, para financiar o desenvolvimento e ajudar a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Em certo sentido, essas iniciativas foram um sucesso e conferiram legitimidade real à sociedade civil e às organizações não governamentais que haviam feito campanha, por mais de dez anos, em prol de impostos globais, particularmente o Imposto sobre Transações Cambiais (ITC). Mas o sucesso é incompleto. Impostos sobre Transações Cambiais e outros impostos globais são considerados apenas fontes de financiamento para o desenvolvimento, e não instrumentos de regulação. Em um artigo conjunto, Bernard Kouchner, ministro das Relações Exteriores, e Christine Lagarde, ministra da Economia, Indústria e Emprego, da França, deixaram claro: “Não estamos propondo a Taxa Tobin, cujo objetivo primordial era regular um mercado cambial excessivamente errático. A finalidade é financiar o desenvolvimento sem prejudicar as operações financeiras” (KOUCHNER; LAGARDE, 2009).

Com efeito, o objetivo primordial do ITC era a autonomia das políticas econômicas. Como afirma Tobin (1996), sua proposta, primeiro elaborada em 1972 e renovada em 1978, “não foi muito além de uma onda”, e “afundou como uma rocha”, porque muitos economistas profissionais simplesmente a ignoraram, da mesma forma como eles ignoram tudo o que é cunhado como uma interferência na competição do mercado. Desde então, o ITC foi retirado do esquecimento pelas crises crônicas da globalização, pelas desigualdades crescentes exacerbadas pela globalização, e pela emergência de “males públicos globais” que os estados não podem resolver unilateralmente. De fato, o apoio da opinião pública a esse imposto oscila entre a necessidade de fazer alguma coisa contra a especulação e as crises financeiras e a urgência de encontrar novos fundos para financiar o desenvolvimento e os bens públicos globais.

A crise do Sistema Monetário Europeu de 1992-1993 tinha demonstrado claramente que o poder da especulação suplanta até o poder dos bancos centrais de países ricos. A crise mexicana de 1994-1995 e, especialmente, a crise

1. [A sigla UNITAID é um acrônimo para United to Provide AID, entidade que administra a Central Internacional de Compra de Medicamentos (International Drug Purchase Facility – IDPF). Como esta segunda entidade é o braço ativo da UNITAID, é comum o IDPF ser referido como UNITAID. (N. do Org.)]

asiática de 1997-1998, foram a negação absoluta de que as finanças globais podiam contribuir positivamente para o desenvolvimento. Bem ao contrário, a opinião pública (re)descobriu que, quando os investidores previam uma séria dificuldade econômica a caminho, eles retiravam seu dinheiro do país o mais rápido possível, deixando ruínas atrás de si. Estas repetidas crises renovaram o interesse no ITC, porém, como afirma Tobin, “o interesse voltaria a desaparecer com a crise fora das manchetes” (1996, p. 10).

Não foi exatamente o caso da crise asiática de 1997-1998. Um novo movimento social, logo denominado pela mídia de “antiglobalização”, tinha crescido entrementes e, desde 1998-1999, transformou a chamada “Taxa Tobin” em uma de suas mais fortes demandas, com as disputas sobre o livre comércio e a contestação da Organização Mundial do Comércio, do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial. Primeiro na Europa, e, em seguida, em outros continentes, as ONGs têm feito campanhas com sucesso significativo, pois o ITC constitui uma solução simples e eficiente contra a atividade nociva da especulação financeira. Entre 1998 e 2001, a motivação para apoiar o ITC foi, claramente, a necessidade de reduzir a especulação, em consonância com as preocupações do próprio Tobin. Nos Estados Unidos, o rompimento da bolha “ponto.com”, em março de 2000, e, em seguida, os escândalos financeiros da Enron criaram ressentimentos contra a Wall Street, e a ideia do Imposto sobre Transações de Valores Mobiliários (Stock Transactions Tax – STT) (BAKER; POLLIN; SCHABERG, 2002) tinha mais apelo do que o ITC, que parecia demasiado abstrato e remoto. Esses dois impostos são gêmeos e complementares.

Depois de 2001, contudo, o interesse pelo ITC mudou da especulação para seu potencial como gerador de recursos. Isso não quer dizer que a especulação tivesse desaparecido da mente das pessoas, mas os acontecimentos dramáticos da crise asiática estavam diminuindo, enquanto a pobreza, que sempre esteve presente, estava crescendo em importância. Os acontecimentos em 2001 não foram acidentais. Os governos têm admitido, uns mais outros menos, que o terrorismo se constrói em razão da pobreza, repercutindo também nas dificuldades de se alcançar os ODM. O centro de gravidade mudou porque havia novas oportunidades, na agenda política, de se fazer novos progressos. De certa forma, a maldição do ITC – “o interesse desaparecerá quando a crise tiver sumido das manchetes” (TOBIN, 1996, p. 10) – repetia-se, embora não por completo, porque o ITC ressurgiu como uma contribuição para o desenvolvimento, sob os auspícios do Grupo Piloto.

Mas há certamente outra razão devido à qual, dessa vez, o interesse não desaparecerá. A crise financeira internacional que irrompeu em 2008 é a mais séria desde os anos 1930 e não está sumindo rapidamente das manchetes. O primeiro

passo, em 2008, foi a bancarrota do sistema bancário, seguida, em 2009, do socorro aos países atingidos. Em 2010, os governos europeus também foram atingidos. Os bancos estão atacando governos frágeis com o dinheiro que receberam de seus pacotes de ajuda e com a enorme liquidez originada da política monetária do *quantitative easy*. A opinião pública não aceitará facilmente fazer mais cortes no gasto público nem a elevação dos impostos sobre a renda, enquanto os bancos e os fundos privados obtêm lucros exorbitantes com a especulação. Há motivo para acreditar que os pedidos de regulamentação efetiva dos bancos e o controle da especulação ganharão força. A Taxa Tobin sobre as transações cambiais, e, mais amplamente, sobre todas as transações financeiras, para baixar a especulação, poderá, então, ser posta em operação.

Essa é a razão porque, neste capítulo, estudam-se duas alternativas. Primeiro, a receita de um imposto com alíquota baixa, de 0,005% – isto é, 5 centavos de euro a cada € 1.000,00 –, proposta pelo Grupo Piloto com o objetivo único de levantar receitas para financiar o desenvolvimento. Segundo, a receita de um Imposto sobre Transações Cambiais com alíquota muito mais elevada, de até 0,1%, com o duplo objetivo de levantar receita e de diminuir a especulação.

Tomaremos por base trabalhos anteriores (JETIN, 2002, 2007) para calcular as receitas fiscais oriundas do ITC, usando os últimos dados do Banco de Compensações Internacionais (Bank for International Settlements – BIS) sobre os mercados estrangeiros de câmbio (BIS, 2007). Calculamos as receitas nos níveis mundial e regional – Europa, Tratado de Livre Comércio da América do Norte (North American Free Trade Agreement – Nafta), América Latina e Ásia –, no período de 2001 a 2007, partindo de diferentes hipóteses com respeito à evolução da estrutura do mercado estrangeiro de câmbio e à elasticidade do volume de transações. Finalmente, comparamos nossos resultados com outras estimativas anteriores.

2 ESTIMATIVA DAS RECEITAS

O cálculo das receitas do ITC é, necessariamente, uma tarefa difícil, devido à arbitrariedade inevitável das hipóteses que devem compensar a ausência de experiência passada. Três relatórios oficiais e ao menos 12 pesquisadores fizeram esse exercício (quadro 1). Essas estimativas não são apresentadas aqui com detalhes, mas nós discutimos suas hipóteses principais e sua metodologia para justificar nossas próprias escolhas.

Há diversos aspectos que diferenciam esses estudos anteriores. Pode-se começar por distinguir as metodologias simples das sofisticadas. A metodologia simples consiste em tomar o volume anual do mercado de moeda estrangeira mundial e multiplicá-lo pela alíquota do imposto (CASSIMON, 2001). Isso proporciona estimativas muito altas e otimistas.

A metodologia sofisticada presume que a introdução do imposto levará a uma redução do volume de transações em relação à situação prevalente, segundo a natureza do negociador: banco, cliente financeiro ou cliente não oficial – por exemplo, relatórios belga e finlandês, (CONSEIL SUPÉRIEUR DES FINANCES BELGE, 2001; MINISTRY OF FINANCE OF FINLAND, 2001) –, e, às vezes, segundo a natureza da transação: à vista, futuro e *swap* (NISSANKE, 2004). Em nossa opinião, é uma consequência perfeitamente normal e desejável, uma vez que um dos objetivos do imposto é reduzir o volume excessivo de transações.

O Grupo Piloto apresenta uma abordagem diferente. Seu objetivo não é baixar a especulação, mas elevar as receitas para financiar o desenvolvimento. Há a preocupação de que um imposto mais alto que a média existente do *spread* entre os preços de compra e venda criará a chamada “distorção do mercado”. Devido ao *spread* nas principais moedas ser de um a dois pontos-base, a taxa proposta é estabelecida em meio ponto-base, ou seja, 0,005%. Alguns estudos anteriores calcularam as receitas de uma taxa tão minúscula (KAPOOR; HILLMAN; SPRATT, 2007; KAPOOR, 2004; NISSANKE, 2004; SPAHN, 2002). Eles supunham que, devido ao nível do imposto ser muito baixo, não haveria redução significativa do volume de transações ou evasão fiscal.

Nossa abordagem é diferente. Os mercados financeiros são ineficientes e produzem endogenamente suas próprias distorções devido à formação de bolhas especulativas. Essas bolhas especulativas se baseiam em expectativas que se autorrealizam, como a fé em uma “nova economia” nos Estados Unidos, nos anos 1990, ou em um mercado imobiliário cada vez mais valorizado, nos anos 2000. A melhor forma de reduzir essas distorções é precisamente tributar as transações financeiras com uma alíquota significativa, de tal forma que as bolhas especulativas não ganhem força. Cremos que um imposto de 0,1% é um bom começo, tanto para reduzir a especulação como para produzir receitas importantes. Nesse caso, é necessário estabelecer hipóteses sobre a redução do volume do mercado e a fraude fiscal. A ideia básica é a de que, quanto mais alta a taxa do imposto, maior a redução do volume. Pelo mesmo motivo, quanto maior a taxa do imposto e menor a cobertura geográfica, maior a fraude fiscal.

QUADRO 1
Estimativas de receitas anteriormente calculadas

Autor	Ano	Cobertura geográfica	Volume de negócios (Bilhões de US\$)	Negócios oficiais isentos	Evasão fiscal	Custos pré-transação fiscal	Elasticidade	Redução do volume de transações	Aliquota	Receita (Bilhões de US\$)
Bismans, Darnette (2008)	2007	Mundo	1.880	10	20	0,01% a 0,02%	-0,61		0,02%	40
Schmidt (2007)	2007	USD, euro, iene e libra esterlina	664,8 (US\$), 285 (€), 127 (¥) e 115 (£)	Nenhum	Nenhuma	0,0298% a 0,0359%	-0,43	12% a 14,6%	0,005%	28,4 (US\$ apenas) e 33,41 (todas as principais moedas)
Kapoor, Hillman, Pratt (2007)	2004	Grã-Bretanha (GB), Noruega e Zona do Euro	160,6 (GB), 13,3 (Noruega) e 350 (Zona do Euro)	Nenhum	Nenhuma	0,01% a 0,03%	Nenhuma	2,5%	0,005%	2,03 (GB), 0,167 (Noruega) e 4,43 (Zona do Euro)
Kapoor (2004)	2004	Nível mundial	1.900			0,01% a 0,03%		Nenhuma	0,005%	10 a 15
Nissanke (2004)	2001	Nível mundial	1.210	8%	2%	0,01%	Nenhuma	5%	0,01%	30 a 35
						0,02%	Nenhuma	15%	0,02%	17 a 19
Spahn (2002)	2001	Nível de União Europeia	440	Nenhum	Nenhuma	0,01% para os bancos e 0,02% para os clientes	Nenhuma	-15%	0,01% 0,02% com 0,01% para bancos	16,6 e 20,8
Clunies-Ross (2004)	2001	Nível mundial	1.210						0,02%	53
Cassimon (2001)	1998	Nível mundial	2.100 (com derivativos)	10%	Nenhuma	Nenhum	Nenhuma	Nenhuma	0,01% e 0,02%	47,25 e 94,5
Felix e Sau (1996)	1995	Nível mundial	1.120	10%	25%	0,1% 0,5% e 1%	0,3 a 1,75	-13% para uma taxa de imposto de 0,05% e -49% para uma taxa de imposto de 0,1%	0,05% 0,1% e 0,25%	90 a 97, 148 e 180
Kenen (1996)	1995	Nível mundial	1.120						0,05% e 0,025% para bancos	90 a 97
Tobin (1996)	1995	Nível mundial	1.120					-70%	0,1%	50 a 94
Frankel (1996)	1995	Nível mundial	1.120		-20%			-45%	0,1%	176
Conseil Supérieur des Finances Belge (2001)	1998	Nível mundial e nível de União Europeia	1.500 em nível mundial e 772,5 em nível de Europa		Taxa crescente de acordo com a taxa do imposto: de 15% a 25% em nível mundial e 20,2% a 35% em nível de União Europeia	0,02% para os bancos, 0,05% para instituições financeiras e 0,1% para outros	-0,5 a -1,5 (mundo) e -0,55 a -1,75 (Europa)	5% a 100%, segundo a taxa do imposto e a elasticidade	0,01% a 1%	19 a 128 (nível mundial) e de 9 a 39 (nível de Europa)
Ministry of Finance of Finland (2001)	1998	Nível mundial	1.500		20%	0,02% para bancos, 0,05% para instituições financeiras e 0,1% para outros	-0,5 (clientes não financeiros), -1 (cliente financeiro) e -1,5 (bancos)	5% a 100%, segundo a taxa do imposto e a elasticidade	0,01%, 0,25% e 1%	71, 102 e 177
Minefi (2000)	1998	Nível mundial	1.500	Nenhuma	20%	0,02% e 0,05%	-0,5, -1 e -1,5	-67% em estimativa central	0,01% a 0,20%	50
		Nível de União Europeia	682	Nenhuma	30%	0,02% e 0,05%	-0,5, -1 e -1,5	-67% em estimativa central	0,01% a 0,20%	22
		França	54	Nenhuma	50%	0,02% e 0,05%	-0,5, -1 e -1,5	-67% em estimativa central	0,01% a 0,20%	2

Elaboração do autor.

Nós seguiremos, neste capítulo, a abordagem do Ministério de Finanças da França – doravante denominado Relatório Francês. Esse relatório critica o ITC, e sua conclusão é de que o ITC não deve ser adotado. Adotando sua metodologia, não se pode ser acusado de estimativas de receita exageradamente otimistas.

A maior dificuldade encontrada é estabelecer uma estimativa da elasticidade do volume de transações. Aqueles que operam nos mercados financeiros reagirão imediatamente aos custos das transações. Isso levanta questões sobre o custo inicial relevante da transação e seu grau de sensibilidade ao aumento. No que diz respeito ao custo inicial da transação, existem duas opções possíveis.

Por um lado, se se considera que o imposto será pago apenas pelos bancos e que o imposto não distorcerá os mercados (SCHMIDT, 2007; KAPOOR; HILLMAN; SPRATT, 2007; KAPOOR, 2004; NISSANKE, 2004; SPAHN, 2002), o custo do *spread* interbancário é o dado relevante pré-imposto. Spahn (2002) calcula que o *spread* é de 0,011% para o mercado euro/dólar, 0,023% para o mercado dólar/iene e 0,021% para o mercado dólar/libra. Mais recentemente, Schmidt (2007) calculou um *spread* médio de 0,0295% no mercado euro/dólar, 0,039% no mercado dólar/iene e 0,0259% no mercado dólar/libra, com uma média ponderada de 0,0298%, isto é, 2,98 pontos-base. Bismans e Damette (2008) também confirmam que os *spreads* de oferta em seu banco de dados da Reuters “*Dealing 3.000*” para as trocas euro/dólar, libra/dólar e yene/dólar estão na faixa de 0,01% a 0,02%. De acordo com essa concepção, a alíquota do imposto deve ser necessariamente muito próxima de zero, na faixa de 0,005% a 0,01%, porque uma taxa de imposto de 0,005% já leva metade da margem de lucro dos bancos.

Por outro lado, se se considera que os bancos e seus clientes profissionais – instituições financeiras de todos os tipos e empresas não financeiras – pagarão o imposto, tendo em mente que, no final das contas, o custo das transações tem de aumentar significativamente para por areia nas engrenagens do mercado, então o custo da transação pré-impostos das empresas não financeiras é o máximo e a referência relevante para julgar o impacto do imposto.² Este custo é geralmente calculado em 0,1%.

No topo dos argumentos sobre distorções no mercado, a crítica principal contra nosso ponto de vista é que os bancos transferirão o peso do imposto a seus clientes, especialmente às empresas não financeiras. Isso prejudicará o comércio transfronteiriço e o investimento mais que os especuladores, contradizendo o objetivo principal do imposto (NISSANKE, 2004; DAVIDSON, 1997). Nossa resposta a esses questionamentos é dupla.

2. Sobre esse ponto, ver Jetin (2007), Jetin e Denys (2005), Felix e Sau (1996) e Frankel (1996).

Os bancos já repassam a seus clientes as despesas que eles não querem pagar. E é verdade que eles tentarão repassar também o custo do ITC a seus clientes. Mas, em virtude da crescente competição entre bancos e a mudança das relações de força entre os bancos e seus clientes, devido ao comércio eletrônico, os bancos terão de pagar sua cota do ITC. Graças à crescente transparência das plataformas eletrônicas, os clientes podem comparar as cotações oferecidas pelos bancos, o que inclui o custo da transação e que deve incluir o imposto. Os clientes podem, então, escolher as cotações mais vantajosas, e a competição entre os bancos os forçará a aceitar pagar parte do ITC, para poder oferecer cotações mais competitivas.

Esse efeito acontecerá no campo da negociação, mas existe outra possibilidade no campo da compensação.

As mensagens da Sociedade para a Telecomunicação Financeira Interbancária Mundial (Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication – SWIFT)³ oferecem a possibilidade de um ajuste fino entre as mensagens e os encargos de liquidação. Um cliente, ao dar suas ordens, pode decidir pagar essas despesas, compartilhá-las com o beneficiário ou pedir ao beneficiário que as pague. No caso de uma transação interbancária, a SWIFT oferece essas mesmas opções. A União Europeia (UE) decidiu que, como padrão, o cliente deve pagar essas despesas – opção “OUR” em uma mensagem SWIFT. É, portanto, perfeitamente possível usar essas possibilidades de ajuste para decidir que o ITC deve ser pago inteiramente pela parte ordenante – seja ela um cliente, seja um banco – ou que metade deverá paga pela parte ordenante e metade pela contraparte beneficiária, ou qualquer outra proporção. Não há necessidade de a Comissão Europeia examinar todas as transações. Mas se existir uma base legal, a parte que incluir o pagamento de uma cota além do devido pode desencadear uma ação legal.

Para resumir, estamos diante de duas opções. Do lado do negócio, forças competitivas podem decidir sobre qual porção do ITC é paga pelos bancos e qual por seus clientes. Do lado da compensação, há outra possibilidade para que as partes e todos os intermediários cheguem a um acordo. Não havendo acordo, aplica-se a regra da União Europeia como padrão, isto é, partes iguais para todos os envolvidos.

Como consequência, apresentamos o caso de uma alíquota unificada do imposto, entre 0,005% e 0,1%, aplicada independentemente tanto no mercado atacadista (interbancário) como no de varejo – outros clientes, financeiros e não financeiros. Os indivíduos no mercado de varejo seriam totalmente isentos do imposto sobre transações abaixo de uma quantia previamente acordada.

3. A SWIFT é um provedor de serviços de transporte de mensagens de pagamento – débito e crédito – de propriedade da própria “indústria” financeira. A SWIFT não apenas transfere mensagens entre todos os agentes envolvidos em uma transação de câmbio, mas também executa a confirmação ou a compensação, competindo com outras empresas especializadas, como plataformas eletrônicas ou câmaras de compensação. A SWIFT é o sistema nervoso do câmbio e de outros mercados financeiros. Para mais detalhes, ver Jetin e Denys (2005).

Esse imposto será comparado à taxa interbancária pré-imposto e ao custo da transação não financeira pré-imposto no mercado varejista. O último é, geralmente, 0,1% nos países desenvolvidos, segundo os relatórios belga, finlandês e francês. De acordo com Felix e Sau (1996), o custo final da transação cobrado dos clientes inclui a cadeia completa de transações, custos de pesquisa e prêmios de risco. Por essas razões, o custo da transação pré-imposto pode alcançar de 0,5% a 1%. Mas, novamente, por prudência, nós mantivemos uma alíquota de 0,1%, isto é, cinco a dez vezes menor que a taxa preferida por Nissanke e Spahn como a alíquota mais plausível e desejável.

Com respeito à elasticidade do volume do câmbio, Rodney Schmidt calculou a elasticidade do volume do mercado à vista (*spot*) do dólar/iene para o período de 1986 a 2006, e descobriu que um aumento de 1% nos *spreads* leva a uma queda de 0,43% no volume de transações (SCHMIDT, 2007). Bismans e Damette (2008) empregam diversos testes econométricos para quantificar as elasticidades do volume. Usando a metodologia de Engle e Granger, eles descobriram que um aumento de 1% nos custos da transação leva a uma diminuição de 0,61% do volume das operações do par euro/dólar, uma diminuição de 0,55% do par libra/dólar ou uma diminuição de 0,3% nas transações dólar canadense/dólar americano.

Outro teste, baseado em estimativas da Equação de Regressão Aparentemente Não Relacionada (Seemingly Unrelated Regression Equation – Sure),⁴ apresenta coeficientes de elasticidade menores: -0,33 para euro/dólar; -0,36 para libra/dólar; e -0,23 para dólar canadense/dólar americano. O interessante é que os autores explicam o baixo valor do dólar canadense pelo baixo valor de negócio desse par de moedas, querendo dizer que esse tipo de transação seria menos sensível a um Imposto sobre Transações Cambiais de um ou dois pontos-base. Como demonstrado em teste anterior, os resultados para iene/dólar não são significativos.

Finalmente, empregando um modelo de cointegração de painéis, verifica-se que a elasticidade geral do volume, considerando todo o mercado de câmbio, é -0,61. O valor da elasticidade geral calculada é, portanto, maior que o estimado por Schmidt, mas menor que os valores mantidos como hipótese nos relatórios oficiais, que variam de -0,5 a -1,5.

Essas estimativas podem ser adaptadas para as moedas-chave – dólar, iene, euro e libra esterlina –, mas provavelmente para baixo quando se consideram outras moedas, especialmente as dos países em desenvolvimento, que são muito mais voláteis, uma vez que suas economias são mais frágeis e sujeitas aos choques

4. Ver Bismans e Damette (2008, p. 200).

macroeconômicos. Podemos também esperar que, para alíquotas mais altas de imposto, a redução das transações no mercado será mais alta também.

Para ter certeza de que a elasticidade do volume não está sendo subestimada, nós usaremos o valor calculado por Schmidt (-0,43) como a hipótese mais baixa; o valor calculado por Bismans e Damette (-0,61) como a hipótese intermediária; e -1 como o valor mais alto. Uma elasticidade de -1 significa que o volume do mercado de câmbio diminui 1% quando o custo da transação aumenta em 1%. Em outras palavras, a redução do volume é proporcional ao aumento do custo da transação.

O Grupo Piloto tem em mente um imposto único, adotando uma alíquota muito baixa, de apenas meio ponto-base. Para calcular a receita potencial de tão minúsculo imposto, mas também de alíquotas mais altas, adotaremos a metodologia empregada no relatório francês que se baseia precisamente na hipótese de um imposto único, em oposição aos relatórios belga e finlandês, que se baseiam em diferentes âmbitos fiscais, separados segundo a natureza das partes envolvidas – *dealers*, outros clientes financeiros e não financeiros.⁵

Para minimizar as possibilidades de evitar o ITC, o relatório francês considera também a mesma alíquota, qualquer que seja a natureza da transação – à vista, futuros, *swaps* e outros derivativos. Essa metodologia considera o mercado como um todo e é mais adaptada à ideia de que os bancos e seus clientes haverão de encontrar um modo de dividir entre si o ônus do imposto.

Calcularemos as receitas de diferentes áreas geográficas. A primeira é a receita do ITC em âmbito mundial. A segunda estima a receita na hipótese de que o ITC seja adotado apenas pela Zona do Euro. A terceira estima a receita dos 15 países-membros da União Europeia – a Zona do Euro mais o Reino Unido, a Dinamarca e a Suécia – antes da última onda de integração de novos Estados-membros. A inclusão do Reino Unido no cálculo apresenta um impacto maior porque Londres, com um terço do volume de negócios global, é o mais importante mercado de câmbio do mundo. A quarta calcula as receitas potenciais no caso da União Europeia depois da inclusão dos novos Estados-membros para os quais há dados disponíveis (anexo 2). Essa área é chamada UE-24. A quinta estima as receitas potenciais no caso de a Suíça e a Noruega aderirem à zona afetada pelo ITC, ainda que não sejam membros da União Europeia. De novo, o impacto é significativo, devido à importância do mercado de câmbio suíço. A sexta área geográfica estima as receitas potenciais da maioria dos países asiáticos para os quais há dados disponíveis. Ela cobre

5. Para estimativas baseadas nas metodologias belga e francesa, ver Jetin e Denys (2005).

quase todos os pa ses do Leste da  sia mais a  ndia.⁶ A s tima estima as potenciais receitas dos pa ses da Am rica Latina para os quais h  dados dispon veis, especialmente o Brasil, e a oitava, as dos pa ses do Nafta.

A base inicial do imposto   o volume global de neg cios indicado no levantamento trienal de c mbio publicado pelo BIS. Usamos dados do mercado de c mbio referentes a abril de 2007 em uma base l quida-l quida⁷ dividida por dois para evitar contagem dobrada e superestimac o das receitas.⁸ Alguns cuidados s o necess rios na utiliza o desses dados. Estes lidam com transac es efetuadas com moedas relevantes: o d lar, o euro, a libra, o iene etc. Atribuímos as transac es em d lar aos Estados Unidos, as transac es em euro   Zona do Euro, as transac es em iene ao Jap o etc. Isso n o est  estritamente correto, uma vez que essas s o moedas de circula o internacional, o que significa que transac es d lar/euro podem ser realizadas em Hong Kong, por exemplo. Entretanto, devido ao fato de que o imposto sobre a transac o ser  recolhido no local da compensac o, mesmo as transac es realizadas entre d lar e euro realizadas em Hong Kong devem ser compensadas, no final das contas, no sistema de liquida o bruta em tempo real dos Estados Unidos e da Zona do Euro.⁹ Dessa forma, a aproxima o pode ser aceita. O problema   quase inexistente para outras moedas porque seu uso internacional   marginal. As transac es com o real do Brasil s o realizadas essencialmente no Brasil. Por outro lado, esses dados n o incluem as transac es realizadas em um pa s em outras moedas: por exemplo, as transac es d lar/libra realizadas na Fran a. Seria melhor inclu -las, mas esses dados n o se encontram dispon veis em uma base l quida-l quida, e, portanto, superestimam os resultados.

O  ltimo levantamento dispon vel por ocasi o desse relat rio foi publicado em dezembro de 2007, para a atividade do mercado de moedas referente a abril de 2007 (BIS, 2007). O volume global di rio de transac es nos mercados tradicionais de moedas, considerando as taxas de c mbio de 2007, elevou-se a n veis sem precedentes para US\$ 3,2 trilh es frente a US\$ 1,97 trilh o em abril de 2004, o que representa um aumento de 63%. N o h  d vidas de que, devido   crise, o volume global de transac es dever  cair em 2008 e nos anos subsequentes, como ocorreu entre 1998 e 2001, ap s a crise financeira asi tica de 1997-1998. Isso nos faz lembrar que as receitas potenciais do ITC s o muito sens veis   evolu o da atividade econ mica global, como ocorre com qualquer receita fiscal. O movimento de neg cios das diferentes zonas geogr ficas   apresentado na tabela 1.

6. Os pa ses s o: China, Hong Kong,  ndia, Indon sia, Jap o, Coreia, Filipinas, Cingapura, Taiwan e Tail ndia.

7. N s usamos estes dados chamados l quido-bruto pelo BIS em trabalhos anteriores, mas mudamos para dados l quido-l quido neste cap tulo precisamente para evitar dupla contagem e superestimativa das receitas em n veis regionais.

8. "Dupla contagem surge porque transac es entre duas entidades s o informadas ao BIS por cada uma delas, e, portanto, duas vezes. Para conseguir uma medida representativa do tamanho do mercado global,   preciso dividir pela metade aquelas transac es, que est o sendo recolhidas duas vezes" (BIS, 2007, p. 44). Ver anexo 2, para mais detalhes.

9. Ver Jetin e Denys (2005, p. 100-102).

TABELA 1
Médias diárias do volume de transações cambiais, segundo taxas de câmbio de abril de 2007
 (Em US\$ bilhões)

	2001	2004	2007
Mundo	1.420	1.970	3.210
Zona do Euro	341,2	394,0	593,5
UE-15	478,6	603,8	892,5
UE-24	483	612	913
UE-15 mais Suíça e Noruega	539,7	680,4	1.036,2
Nafta	581,5	896,7	1.473,9
Ásia	173,3	226,8	381,2
América Latina	4,3	4,7	7,9
Real brasileiro	2,9	3,3	5,8

Fonte: BIS (2007, p. 50, tabela D.5).

A Zona do Euro é um bom ponto de partida para a adoção do ITC. As transações em euro alcançaram US\$ 593 bilhões em 2007, o que equivale a 18,5% das transações em âmbito mundial. Pode-se notar que o volume de negócios dos 15 países-membros da União Europeia é 50% mais alto que o volume de transações da Zona do Euro. Isso se deve à inclusão da libra esterlina. O volume de transações do grupo UE-24 acresce apenas 2,2% ao volume de negócios da UE-15, e a adoção do euro pelos novos Estados-membros reduzirá essa pequena diferença a nível insignificante no futuro. Contrastando com isso, o volume de transações do grupo que soma a UE-15, a Suíça e a Noruega é quase o dobro do volume de transações do euro, e representa 32% do total mundial. É, por conseguinte, decisivo aplicar o ITC no âmbito europeu da forma mais ampla possível. O volume de transações do Nafta corresponde à maior parte (46%) do total mundial devido à predominância do dólar americano, enquanto o volume de transações cambiais da Ásia alcança 12% do total mundial graças ao iene e ao dólar de Hong Kong. Em comparação, o volume de transações da América Latina é pequeno. Isso se explica pela fragilidade da maioria das moedas latino-americanas.¹⁰ A mais forte é o real brasileiro, que responde a aproximadamente 73% do volume de transações cambiais da região.

10. Faltam dados para alguns países latino-americanos, como a Venezuela, o Equador, a Bolívia, o Paraguai e o Uruguai, entre outros. Mas isso não altera significativamente o volume de transações cambiais na América Latina, porque são pequenas as transações cambiais realizadas nessas moedas.

Supomos que a alíquota do imposto varie entre 0,005% e 0,1%, e que o custo da transação pré-imposto oscile entre 0,01% e 0,1%.¹¹ Nós consideramos plausíveis, para a redução do volume de negócios, apenas combinações com um máximo de aproximadamente dois terços do mercado,¹² o que deixa muito espaço para estimativas teóricas.

A receita anual é obtida pela aplicação da alíquota do imposto à base fiscal. A base fiscal é calculada subtraindo do volume de transações do mercado a redução do volume devida à evasão fiscal e à elasticidade do volume de acordo com a seguinte fórmula empregada no relatório francês:

$$R = 250 \times \tau \times V \times (1 - ev) \times \left(1 + \frac{2\tau}{k}\right)^\varepsilon$$

Em que, R é a receita; 250 , o número de dias úteis por ano; τ , a taxa dos impostos; V , o volume de negócios do mercado antes do imposto; ev , a evasão fiscal; k , o custo da transação pré-imposto; e ε , a elasticidade do volume.

A variável ev combina evasão fiscal e isenção do imposto de transações oficiais. As transações oficiais são calculadas em 8% do total das transações por Nissanke (2004).¹³ Supomos que quando a taxa do imposto é muito baixa (0,005%) e aplicada em âmbito mundial, a evasão fiscal é muito baixa, estabelecida em 2%. Assim, no geral, para uma alíquota de 0,005%, as isenções fiscais e a evasão fiscal reduzem a base fiscal em 10%. Supomos então que a evasão fiscal aumenta quando a alíquota aumenta e quando esta é aplicada em âmbito regional ou estatal. Em âmbito mundial, por sua vez, a evasão fiscal e as isenções fiscais variam de um mínimo de 10%, quando a alíquota é de 0,005%, para um máximo de 16%, quando o imposto é de 0,1%. Para a América Latina, a ev varia entre 10% e 26% para os respectivos níveis de imposto (ver o anexo 3, para os detalhes).

O imposto τ é multiplicado por dois porque ele leva a uma redução simultânea do preço da oferta e a um aumento do preço de venda. O relatório francês pressupõe implicitamente que o negócio faça uma viagem de ida e volta; por exemplo, vende-se o euro e compra-se de volta alguns minutos depois. É precisamente o que Tobin tinha em mente quando concebeu seu imposto.

11. O relatório francês considera os custos da transação pré-imposto entre 0,01% e 0,05%. Incluímos também o nível 0,1%.

12. Obtém-se a matriz da redução do volume de negócios do mercado pela combinação da alíquota, dos custos da transação pré-imposto e da elasticidade do volume. A matriz é apresentada no anexo 1.

13. Nissanke (2004, p. 23) "assume que a parte das operações oficiais realizadas por autoridades monetárias no volume de transações global é de aproximadamente 8%". Devido a ela usar uma taxa de imposto muito baixa, de 0,01% a 0,02%, o incentivo para a evasão mediante a migração e da substituição de ativos é também baixa em seu estudo. No conjunto, o montante de possíveis perdas chega a 10% do volume total de transações e é deduzido da base do imposto como instrumentos não tributados. A esse respeito, nossa suposição de que, para alíquotas mais altas, uma perda de 20% pode incluir transações oficiais isentas não é abusiva.

O arbitrador, corretores e outros especuladores são os que fazem, com frequência, viagens de ida e volta com as moedas. Eles pagarão o imposto duas vezes. Assim, a redução do volume, devido à sensibilidade dos negócios ao aumento do custo da transação, neste caso, é mais forte do que se nós tivermos como foco os negócios que não fazem viagem de ida e volta, mas sim uma única transação: comprar ou vender, e não comprar e vender em um intervalo curto de tempo. Nesse caso, as transações pagam o imposto apenas uma vez. A redução do volume de transações devido à sensibilidade é muito menor precisamente pela razão de que os custos das transações aumentam menos. Com isso em mente, podemos comentar os resultados sintéticos apresentados nas tabelas 2 e 3. Distinguimos aqui dois cenários: o do Grupo Piloto, e, para deixar claras as coisas, o “cenário da Taxa Tobin”.

O que denominamos cenário do Grupo Piloto é o amistoso com relação ao mercado: uma alíquota muito pequena para o ITC, de 0,005%, um custo de transação pré-imposto de 0,02% e baixa elasticidade de volume, de -0,43 ou -0,61. A pressuposição de uma elasticidade pequena é coerente com a escolha de uma taxa de imposto muito pequena. O mercado de câmbio não deverá ser afetado negativamente por alíquota tão minúscula, e o volume de transações do mercado deverá permanecer mais ou menos estável. Na verdade, a redução do volume do mercado é de 16%, quando a alíquota é de 0,005%, e a elasticidade -0,43 e de 23%, quando a elasticidade é -0,61% (anexo 1).

O cenário da Taxa Tobin se aproxima de nossa concepção de ITC. Ele possui dois objetivos: frear a especulação e gerar receitas fiscais. É um duplo imposto sobre as transações. Um imposto padrão, quando a especulação não é intensa. Um imposto alto, proibitivo, que é disparado automaticamente quando a taxa de câmbio se afasta de uma faixa predeterminada de flutuação em relação à taxa de câmbio diária.¹⁴ Em nossa concepção, o nível padrão do imposto deve ser estabelecido ao redor de 0,1% para ser eficaz contra a especulação. Ela se apoia na hipótese de que o custo das transações pré-imposto é de 0,1%, e com uma elasticidade neutra de -1. Ela está associada a uma redução do volume de negócios do mercado da ordem de 67% (anexo 1).

Os dois cenários não são necessariamente contraditórios, e podem ser conciliados se a alíquota de 0,005% for concebida como uma alíquota introdutória, a ser aumentada para 0,1% em um período de introdução progressiva, conforme previsto por Felix e Sau (1996). Os resultados em âmbito mundial estão apresentados na tabela 2. Podemos notar que, em 2007, as receitas no cenário do Grupo Piloto variam entre US\$ 28 bilhões e US\$ 30 bilhões quando a elasticidade do volume é, respectivamente, de -0,61 e -0,43. Esses resultados são muito

14. Para mais detalhes, ver Spahn (2002), Jetin e Denys (2005) e Jetin (2002).

comparáveis com os resultados de Schmidt (US\$ 33,4 bilhões). Nossos resultados são ligeiramente mais baixos por causa da hipótese mais rigorosa com relação às fraudes e às isenções fiscais. A tabela 2 mostra que, em 2001, assim como em 2004, as receitas em dólar obtidas em 2007 deveriam ter sido muito mais baixas: entre US\$ 12 bilhões e US\$ 13 bilhões em 2001, e entre US\$ 17 bilhões e US\$ 19 bilhões em 2004. Isso nos lembra que as receitas flutuam demasiadamente com o volume de transações do mercado de câmbio, e que uma alíquota de meio ponto-base só pode gerar receitas modestas, pequenas demais para financiar as necessidades de desenvolvimento.

Esse, claramente, não é o caso com o cenário da Taxa Tobin. As receitas geradas nesse cenário podem ser estimadas em US\$ 225 bilhões em 2007, US\$ 138 bilhões em 2005 e US\$ 99 bilhões em 2001. Essas são receitas enormes, suficientes para financiar mais que os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Seria possível financiar um “grande esforço” para impulsionar o desenvolvimento e financiar o custo da mitigação do aquecimento global.

Fica claramente demonstrado que um tratado universal implementando o ITC, com outros impostos globais, possui um potencial real para financiar o desenvolvimento e os bens públicos globais.

Na Zona do Euro, as receitas podem ser estimadas entre US\$ 5 bilhões e US\$ 6 bilhões, em 2007, se aplicada uma alíquota de 0,005%, e US\$ 36 bilhões, aplicando-se uma alíquota de 0,1% à maneira de Tobin (tabela 3). Fica demonstrado, também, que as receitas seriam pequenas se a Zona do Euro adotasse um imposto de € 0,5 para cada € 1.000,00 em transações. Os resultados não se alteram significativamente em relação à taxa proposta pelo Grupo Piloto se forem consideradas áreas mais amplas na Europa, mas se alteram no caso da Taxa Tobin.

No caso do cenário UE-15, as receitas seriam, respectivamente, US\$ 8 bilhões e US\$ 58 bilhões (tabela 4). No cenário UE-24, seriam, respectivamente, entre US\$ 8 bilhões e US\$ 9 bilhões e US\$ 60 bilhões (tabela 5). Por fim, no cenário UE-15 mais a Suíça e a Noruega, se viessem a adotar o imposto sobre transações cambiais, as receitas seriam respectivamente de US\$ 10 bilhões e US\$ 70 bilhões (tabela 6). Então, no máximo, as receitas de uma alíquota de 0,005% poderiam alcançar US\$ 10 bilhões, enquanto uma Taxa Tobin poderia arrecadar US\$ 70 bilhões, o que é aproximadamente o equivalente às necessidades de financiamento para alcançar os ODM.

As receitas na América Latina seriam muito menores. Uma alíquota de 0,005% produziria entre US\$ 83 milhões e US\$ 89 milhões, enquanto uma Taxa Tobin arrecadaria US\$ 580 milhões (tabela 7). A maior parte das receitas viria do

Brasil, que possui o maior volume de transações cambiais da América Latina – excetuando o México. Uma alíquota de meio ponto-base arrecadaria, no Brasil, entre US\$ 51 milhões e US\$ 55 milhões, e uma Taxa Tobin, US\$ 354 milhões (tabela 8), o que responde por 61% do total da América Latina. Essas receitas seriam bem-vindas, mas seriam claramente insuficientes para financiar os projetos sociais e econômicos de que a América Latina necessita. Isso prova que o imposto sobre transações cambiais, como uma fonte de financiamento, só é viável se incluir os países ricos.

Na Ásia, as receitas são muito mais altas, porque a região inclui grandes centros financeiros, como Tóquio, Hong Kong e Cingapura. As receitas seriam da ordem de US\$ 3 bilhões a US\$ 4 bilhões. Isso é bastante substancial e mostra que, ao contrário da América Latina, a Ásia, pode, por si só, gerar receitas substanciais para financiar projetos regionais e produzir bens públicos globais.

Finalmente, lançamos um olhar às receitas do Nafta. Elas seriam em torno de US\$ 13 bilhões a US\$ 14 bilhões no caso de uma alíquota de 0,005%, e US\$ 96 bilhões no caso de uma Taxa Tobin, o que significaria 43% das receitas mundiais. O Nafta, graças ao dólar americano, seria a maior fonte de financiamento.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo focalizou as receitas potenciais que um Imposto sobre Transações Cambiais pode gerar. Por opção, não abordamos temas importantes, como o interesse do ITC no campo da regulação, como tal instrumento poderia ser adotado, implementado e administrado. Analisamos esses problemas em trabalhos anteriores (JETIN, 2003; JETIN; DENYS, 2005). Em vez disso, focalizamos o tema do potencial gerador de receita do imposto. Usamos as últimas estimativas da elasticidade do volume a fim de obter os resultados mais precisos possíveis. Sem dúvida, essas ainda são estimativas a serem refinadas devido à incerteza das várias hipóteses. Mas acreditamos que essas estimativas são úteis para a avaliação da capacidade de arrecadação dos impostos globais para financiar o desenvolvimento e os bens públicos globais.

TABELA 2
Estimativas de receita em âmbito mundial – 2007
 (Em US\$ bilhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	13	19	30
0,01	22	31	51
0,02	38	52	85
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	12	17	28
0,01	20	27	45
0,02	31	43	70
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	15	20	33
0,01	25	35	57
0,02	43	60	97
0,05	75	104	170
0,10	99	138	225

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custos da transação pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e custos da transação pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e custos da transação pré-imposto = 0,1%.

TABELA 3
Estimativas de receita – Zona do Euro, 2007
 (Em US\$ bilhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	3	4	6
0,01	5	5	8
0,02	8	9	14
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	3	3	5
0,01	4	5	7
0,02	7	8	11
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	3	4	6
0,01	5	6	9
0,02	9	11	16
0,05	16	18	28
0,10	21	24	36

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custo da transação pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e o custo das transações pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e custo das transações pré-imposto = 0,1%.

TABELA 4
Estimativas de receita – grupo UE-15, 2007
 (Em US\$ bilhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	5	6	8
0,01	7	9	13
0,02	12	15	22
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	4	5	8
0,01	6	8	12
0,02	10	12	18
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	5	6	9
0,01	8	10	15
0,02	14	17	25
0,05	24	30	44
0,10	31	39	58

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e custos das transações pré-imposto = 0,1%.

TABELA 5
Estimativas de receita – grupo UE-24, 2007
 (Em US\$ bilhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	5	6	9
0,01	7	9	14
0,02	12	15	23
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	4	5	8
0,01	6	8	12
0,02	10	12	19
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	5	6	9
0,01	8	10	15
0,02	14	17	26
0,05	24	30	45
0,10	32	40	60

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e custos das transações pré-imposto = 0,1%.

TABELA 6
Estimativas de receita – grupo UE-15 mais Suíça e Noruega, 2007
 (Em US\$ bilhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	5	6	10
0,01	8	10	16
0,02	14	17	27
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	5	6	9
0,01	7	9	14
0,02	11	14	22
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	6	7	11
0,01	9	12	18
0,02	16	20	30
0,05	28	35	53
0,10	36	46	70

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e custos das transações pré-imposto = 0,1%.

TABELA 7
Estimativas de receita – América Latina, 2007
 (Em US\$ milhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	43	51	89
0,01	63	75	132
0,02	106	126	221
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	40	48	83
0,01	56	66	116
0,02	87	104	181
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	46	55	97
0,01	71	84	148
0,02	121	145	253
0,05	211	251	439
0,10	278	332	580

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e custos das transações pré-imposto = 0,1%.

TABELA 8
Estimativas de receita – Brasil, 2007
 (Em US\$ milhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	28	31	55
0,01	40	45	80
0,02	68	76	135
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	26	29	51
0,01	36	40	71
0,02	56	62	110
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	30	33	59
0,01	45	51	90
0,02	78	87	154
0,05	135	151	268
0,10	178	199	354

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e custos das transações pré-imposto = 0,1%.

TABELA 9
Estimativas de receita – Ásia, 2007
 (Em US\$ bilhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	2	2	4
0,01	3	3	6
0,02	4	6	9
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	2	2	3
0,01	2	3	5
0,02	4	5	8
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	2	2	4
0,01	3	4	6
0,02	5	6	11
0,05	9	11	19
0,10	11	15	25

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e os custos das transações pré-imposto = 0,1%.

TABELA 10
Estimativas de receita – Nafta, 2007
 (Em US\$ bilhões)

Cenário 1 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	5	8	14
0,01	9	13	22
0,02	14	22	37
0,05			
0,10			
Cenário 2 do Grupo Piloto			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	5	8	13
0,01	8	12	19
0,02	12	18	30
0,05			
0,10			
Taxa Tobin			
Alíquota (%)	2001	2004	2007
0,005	6	9	15
0,01	10	15	25
0,02	17	26	42
0,05	29	44	73
0,10	38	59	96

Fonte: Dados do BIS.

Elaboração do autor.

Obs.: As hipóteses do cenário 1 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,43 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

As hipóteses do cenário 2 do Grupo Piloto são: elasticidade do volume = -0,61 e custo das transações pré-imposto = 0,02%.

O cenário da Taxa Tobin é: elasticidade do volume = -1 e custos das transações pré-imposto = 0,1%.

REFERÊNCIAS

BAKER, D.; POLLIN, R.; SCHABERG, M. **Securities Transaction Taxes for U.S. Financial Markets**. Amherst: University of Massachusetts Amherst, 2002 (Peri Working Paper, n. 20).

BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS (BIS). **Foreign exchange and derivatives market activity in 2007**. Triennial Central Bank Survey. Basle, 2007.

BISMANS, F.; DAMETTE, O. Currency transaction tax elasticity: an econometric estimation. **Economie Internationale**, Paris, n. 115, p. 193-212, 3rd trim. 2008.

CASSIMON, D. Financing Sustainable Development Using a Feasible Tobin Tax. **Journal of International Relations and Development**, Hants, United Kingdom, 4-2, 2001. Disponível em: <<http://www.palgrave-journals.com/jird/index.html>>.

CLUNIES-ROSS, A. **Ressources for Social Development**. World Commission on the Social Dimension of Globalization. Geneva: International Labour Organization, 2004 (Working Paper, n. 21).

CONSEIL SUPÉRIEUR DES FINANCES BELGE. **Avis relatif à l'instauration éventuelle d'une taxe de type Tobin**. Bruxelas, 2001.

DAVIDSON, P. Are grains in the wheels of International Finance Sufficient to do the Job when boulders are often Required? **The Economic Journal**, Royal Economic Society, Oxford, Malden, n. 107, 1997.

FELIX, D.; SAU, R. On the Revenue Potential and Phasing in of the Tobin tax. *In*: GRUNDBERG, I.; UL HAQ, M.; KAUL, I. (Ed.). **The Tobin Tax: Coping with financial Instability**. Oxford: Oxford University Press, 1996.

FRANKEL, J. A. How Well Do Foreign Exchange Market Work? *In*: GRUNDBERG, I.; UL HAQ, M.; KAUL I. (Ed.). **The Tobin Tax: Coping with financial Instability**. Oxford: Oxford University Press, 1996.

GRUNBERG, I.; KAUL, I.; STERN, M. A. (Ed.). **Global Public Goods**. International Cooperation in the 21st Century. Oxford: Oxford University Press, 1999.

JETIN, B. **La taxe Tobin et la solidarité entre les nations**. Paris: Descartes & Compagnie, 2002.

_____. How can a Currency Transaction Tax Stabilize Foreign Exchange Markets? *In: Debating the Tobin Tax*. Washington, DC: New Rules for Global Finance, 2003.

_____. A Currency Transaction Tax against Speculation and for Global Common Goods. **International Journal of Public Affairs**, v. 3, p. 29, 2007.

_____. L'intégration monétaire asiatique: dollarisation, monnaie commune ou simple coopération monétaire? **Revue Tiers-Monde**, Paris, n. 199, juil./sept., 2009.

JETIN, B.; DENYS, L. A. **Ready for Implementation: Technical and Legal Aspects of a Currency Transaction Tax and Its Implementation in the EU**. Berlin: WEED, 2005.

KAPOOR, S. **The CTT: enhancing financial stability and financing development**. London: Tobin Tax Network, 2004.

KAPOOR, S.; HILLMAN, D.; PRATT, S. **Taking the Next Step: Implementing a Currency Transaction Development Levy. Stamp out Poverty**, commissioned by the Norwegian Ministry of Foreign Affairs, 2007. Disponível em: <http://mpr.ub.uni-muenchen.de/4054/1/MPRA_paper_4054.pdf>.

KENEN, P. B. The Feasibility of Taxing Foreign Exchange Transactions. *In: UL HAQ, M.; KAUL, I.; GRUNBERG, I. (Ed.). The Tobin Tax: Coping with Financial Volatility*. New York, London: Oxford University Press, 1996.

KOUCHNER, B.; LAGARDE, C. Des financements innovants pour aider au développement, l'idée fait son chemin. **Le Monde**, 2 déc. 2009.

LANDAU, J.-P. **Rapport au Président de la République du groupe de travail sur les nouvelles contributions financières internationales**. Paris: La Documentation Française, 2004. Disponível em: <<http://lesrapports.ladocumentationfrancaise.fr/BRP/044000440/0000.pdf>>.

MINISTÈRE DES FINANCES ET DE L'INDUSTRIE (MINEFI). **Rapport sur la taxation des transactions de change, la régulation des mouvements de capitaux et les conséquences de la concurrence fiscale entre États**. Paris, 2000. Disponível em: <http://www.budget.gouv.fr/fonds_documentaire/pole_ecofin/international/institutions/dptaxtobin.htm>.

MINISTRY OF FINANCE OF FINLAND. **Promoting the Stability of International Capital Movements**. Relatório n. 1. Helsinki, 2001. Disponível em: <http://www.vm.fi/vm/en/04_publications_and_documents/01_publications/07_financial_market/20011231Promot/3505.pdf>.

NISSANKE, M. Revenue Potential of the Tobin Tax for Development Finance. *In*: ATKINSON, A. B. (Ed.). **New Sources of Development Finance**. Oxford: Oxford University Press, 2004, p. 58-89.

SCHMIDT, R. **The Currency Transaction Tax**: Rate and Revenue Estimates. Ottawa: The North-South Institute, 2007.

SPAHN, P. B. The Tobin Tax and the Exchange Rate Stability. **Finance and Development**, n. 96, p. 24-27, 1996. Disponível em: < <http://www.globalpolicy.org/social-and-economic-policy/global-taxes-1-79/currency-transaction-taxes/45999.html>>.

_____. **On the feasibility of a tax on foreign exchange transactions**. Bonn: Federal Ministry for Economic Cooperation and Development, 2002.

TOBIN, J. Prologue. *In*: GRUNBERG, I.; UL HAQ, M.; KAUL, I. (Ed.). **The Tobin Tax**: Coping with Financial Volatility. Oxford: Oxford University Press, 1996, p. 9-18.

ANEXOS

ANEXO 1

TABELA 1A
Redução do volume do mercado em porcentagem de acordo com a alíquota, a elasticidade e os custos das transações pré-imposto

Elasticidade	-0,43			-0,61			-1		
	Custo das transações pré-imposto (%)								
Alíquota (%)	0,02	0,05	0,1	0,02	0,05	0,1	0,02	0,05	0,1
0,005	16	8	4	23	11	6	33	17	9
0,01	26	13	8	35	19	11	50	29	17
0,02	38	22	13	50	31	19	67	44	29
0,05	54	38	26	68	50	35	83	67	50
0,1	64	50	38	78	64	50	91	80	67

Fonte: Equação 1 deste texto.

Elaboração do autor.

Obs.: A tabela é lida como se segue: quando a elasticidade do volume é -0,43, o custo das transações pré-imposto é 0,02%, a alíquota é 0,005% e a redução do volume de mercado é -16%. Em negrito, estão as reduções do volume de transações acima ou em torno de dois terços do total.

O relatório francês (MINEFI, 2000) considera que o cenário mais plausível é baseado em uma elasticidade neutra de -1, com um custo de transações pré-imposto de 0,05 e alíquota de 0,05%, o que corresponde à redução do volume de mercado de 67%. Isso significa que, após a introdução do imposto, o volume do mercado estará a um terço de seu nível anterior. Nós consideramos uma alíquota de 0,1% combinada com um custo de transação pré-imposto também de 0,1%, e uma elasticidade neutra de -1. Isso também leva a uma redução de 67% do volume do mercado.

ANEXO 2

Volume de transações e cobertura geográfica

Para calcular as quantidades de moeda apresentadas a seguir, adotamos a distribuição de moedas do volume de transações cambiais, utilizando as taxas de câmbio de abril de 2007, como uma porcentagem do volume médio de transações diárias, apresentadas na tabela D.5, p. 50 de BIS (2007). Esses dados encontram-se em uma base líquida-líquida, isto é, são ajustados para dupla contagem local e transfronteiriça. Cada cota de participação foi dividida por dois porque a soma das transações em todas as moedas individuais é igual a 200%. A porcentagem dividida pela metade é, então, aplicada ao volume de transações tradicional total às taxas de câmbio de abril de 2007, conforme apresentadas na tabela B.1, p. 4 de BIS (2007). Em abril de 2007, esse total era de US\$ 3,2 trilhões; em abril de 2004, US\$ 1,9 trilhão, e em abril de 2001, US\$ 1,4 trilhão. A única exceção é a Argentina, cujos dados estão disponíveis apenas em uma base bruto-líquida, o que significa que as transações transfronteiriças incluem dupla contagem, embora de muito pequeno volume. A cobertura geográfica é a seguinte:

- A UE-15 inclui as moedas de todos os Estados-membros antes da última ampliação para incluir a Europa Oriental e Meridional: o euro, a libra esterlina, a coroa dinamarquesa e a coroa sueca.
- A UE-24 inclui a UE-15 e os seguintes países: Polônia (Zloty), Hungria (Forint), República Tcheca (Coroa Tcheca), Eslováquia (Coroa Eslovaca), Lituânia (Litas), Estônia (Coroa), Letônia (Lats) e Bulgária (Lev).
- O Nafta inclui os seguintes países: Estados Unidos, Canadá e México.
- A Ásia inclui os seguintes países: China, Hong Kong, Índia, Indonésia, Coreia, Malásia, Filipinas e Tailândia.
- A América Latina inclui os seguintes países: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e Peru.

ANEXO 3

Evasão fiscal

As hipóteses concernentes à evasão fiscal são arbitrárias, devido à ausência de experiência anterior. Nós combinamos diversas abordagens nos relatórios franceses (MINEFI, 2000, anexo 3) e belga (CONSEIL SUPÉRIEUR DES FINANCES BELGE, 2001, p. 50 *et seq.*). Nós fixamos o mínimo de evasão fiscal em 2% quando a alíquota é estabelecida a 0,005%. Acrescentamos 8% para as isenções das transações oficiais. Isso dá um mínimo de 10%. Então, a evasão fiscal aumenta quando a alíquota é igual a 0,01%, de acordo com a fórmula a seguir.

Em âmbito mundial: $15\% + (t \times 100 \times 10\%)$. T é a taxa do imposto expressa em números decimais.

- Na UE-15: $20\% + (t \times 100 \times 15\%)$.
- Na UE-15 mais a Suíça e a Noruega: $17,5\% + (t \times 100 \times 15\%)$.
- Na UE-24: $20\% + (t \times 100 \times 15\%)$.
- Na Zona do Euro: $25\% + (t \times 100 \times 15\%)$.
- Na Ásia: $20\% + (t \times 100 \times 15\%)$.
- No Nafta: $20\% + (t \times 100 \times 15\%)$.
- Na América Latina: $25\% + (t \times 100 \times 15\%)$.
- No Brasil: $25\% + (t \times 100 \times 15\%)$.

TABELA 2A

Evasão fiscal segundo a alíquota e a cobertura geográfica

Alíquota (%)	Mundo	Área do Euro	UE-15	UE-24	UE + Suíça + Noruega	Nafta	América Latina	Ásia
0,005	10	10	10	10	10	10	10	10
0,01	15,1	25,2	20,2	20,2	17,7	20,2	25,2	20,2
0,02	15,2	25,3	20,3	20,3	17,8	20,3	25,3	20,3
0,05	15,5	25,8	20,8	20,8	18,3	20,8	25,8	20,8
0,1	16,0	26,5	21,5	21,5	19,0	21,5	26,5	21,5

Elaboração do autor.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
APRESENTAÇÃO	9
CAPÍTULO 1 MECANISMOS INOVADORES NA AGENDA DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA: O COMBATE À FOME E À POBREZA COMO PRIORIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL	13
Marcio Pochmann	
CAPÍTULO 2 EVOLUÇÃO DO DEBATE SOBRE A TAXAÇÃO DE FLUXOS FINANCEIROS	21
Giorgio Romano Schutte	
CAPÍTULO 3 FORMAS INOVADORAS DE FINANCIAR O DESENVOLVIMENTO	45
Ricardo Ffrench-Davis	
CAPÍTULO 4 DO CONCEITO À REALIDADE: O DEBATE ATUAL SOBRE TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL	63
Peter Wahl	
CAPÍTULO 5 UM IMPOSTO SOBRE AS TRANSAÇÕES CAMBIAIS COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À POBREZA.....	81
John Williamson	
CAPÍTULO 6 IMPOSTO SOBRE TRANSAÇÕES CAMBIAIS: ALÍQUOTA E EXPECTATIVAS DE RECEITA	97
Rodney Schmidt	
CAPÍTULO 7 FINANCIAR O DESENVOLVIMENTO POR MEIO DE IMPOSTOS GLOBAIS: RECEITAS DE UM IMPOSTO SOBRE TRANSAÇÕES CAMBIAIS	117
Bruno Jetin	
CAPÍTULO 8 FLUTUAÇÕES DE PREÇOS DOS ATIVOS, CRISES FINANCEIRAS E OS EFEITOS ESTABILIZADORES DE UM IMPOSTO SOBRE OS FLUXOS FINANCEIROS	151
Stephan Schulmeister	

CAPÍTULO 9

GARANTINDO QUE O SETOR FINANCEIRO DÊ UMA CONTRIBUIÇÃO JUSTA..... 189

CAPÍTULO 10

DA POLÍTICA FISCAL GLOBAL À TRIBUTAÇÃO GLOBAL: O CASO DO IMPOSTO
GLOBAL SOBRE TRANSAÇÕES CAMBIAIS 203

Lieven A. Denys

CAPÍTULO 11

RELATÓRIO FINAL DA FORÇA-TAREFA SOBRE O IMPACTO DOS FLUXOS
FINANCEIROS ILÍCITOS AO DESENVOLVIMENTO..... 247

CAPÍTULO 12

O BRASIL NA CRISE MUNDIAL DE 2008 E AS POSSIBILIDADES DE UM IMPOSTO
SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS 265

Dante Ricardo Chianamea

André Bojikian Calixtre

Marcos Antonio Macedo Cintra

ANEXOS 301

NOTAS BIOGRÁFICAS 315

ipea

Brasília, 2010

PARA GLOBALIZAÇÃO TODOS

**Taxação solidária sobre os fluxos
financeiros internacionais**

Organizadores:

Marcos Antonio Macedo Cintra

Giorgio Romano Schutte

André Rego Diana

Governo Federal

Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

Ministro Samuel Pinheiro Guimarães Neto



Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Marcio Pochmann

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Fernando Ferreira

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Mário Lisboa Theodoro

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

José Celso Pereira Cardoso Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

João Sicsú

Diretora de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Liana Maria da Frota Carleial

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Márcio Wohlers de Almeida

Diretor de Estudos e Políticas Sociais

Jorge Abrahão de Castro

Chefe de Gabinete

Persio Marco Antonio Davison

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação

Daniel Castro

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>